



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02  
1/8

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2510

PROJETO DE LEI Nº 88/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais), destinado a reforçar dotações do orçamento vigente.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Outubro de 1994.

Celso Sinotti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 88/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a reforçar dotações do orçamento vigente.

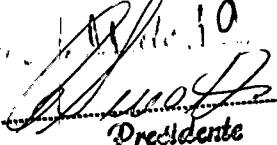
Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

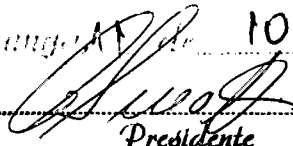
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

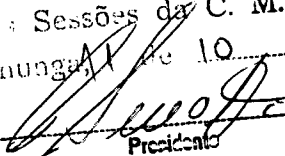
Pirassununga, 04 de outubro de 1.994.

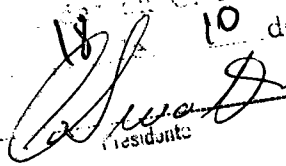
  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Regulamentação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Piracicaba, em 10 de 1994  
  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento  
e Administração para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Piracicaba, em 10 de 1994  
  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Piracicaba, em 10 de 1994  
  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Piracicaba, em 10 de 1994  
  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04  
/

- J U S T I F I C A T I V A -

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade para apreciação dos nobres senhores vereadores visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.000.000,00 - (hum milhão de reais) e que servirá para reforçar dotações do orçamento em vigor, necessário ao atendimento de despesas diversas:

- CÂMARA MUNICIPAL: aquisição de materiais utilizados na copa (café, açúcar, etc...), de higiene e limpeza, impressos e materiais de escritório, pagamento de patrulheiros, CESP e TELESP, selos para correspondências, etc....

- PREFEITURA MUNICIPAL: aquisição de formulários contínuos, impressos e materiais de escritório, materiais para a copa (café, açúcar, etc...), de higiene e limpeza, uniformes para a Guarda Municipal, prestações de serviços fotográficos, equipamentos e materiais permanentes para as unidades administrativas, materiais para o curso do CIT, revisão das máquinas de escrever e calculadoras, pagamentos de serviço especializado do DIPAMS, materiais pedagógicos, pneus e câmaras de ar, gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar, bobinas de filme plástico e antiespumante líquido para a vaca mecânica, transporte escolar, passes escolares, encadernações, medicamentos e materiais de enfermagem e odontológicos, uniforme para os servidores da Saúde, gêneros alimentícios para as Creches Municipais, materiais elétricos e hidráulicos, combustível (óleo diesel, gasolina e álcool), materiais para as Xerox, flores e mudas para o Horto Municipal, formicida, herbicida, mangueira e balaio para o Setor de Parques e Jardins, peças para a Usina de Asfalto, peças para os veículos, pás carregadeiras e motoniveladora, vales transportes para os servidores municipais, pagamento do PASEP, amortização, juros e comissão de empréstimo, e outras despesas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05  
/

Diante do incontestável alcance social da proposta, aguardamos aprovação da matéria, requerendo para sua tramitação regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, reiteramos os protestos de estima e consideração.

-   
FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


06/8

### PARECER Nº

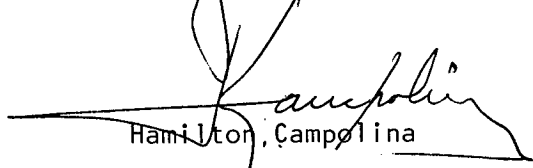
#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00, destinado a reforçar dotações do orçamento vigente, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.


Sala das Comissões, 04/OUTUBRO/1994.

  
Valdir Rosa

Presidente

  
Hamilton Campolina

Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

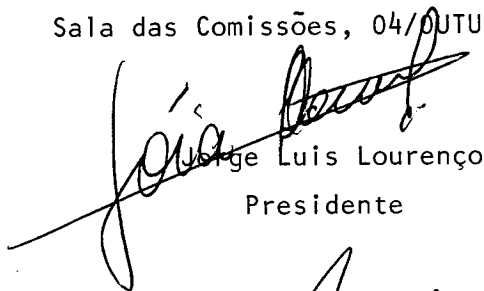
07  
/

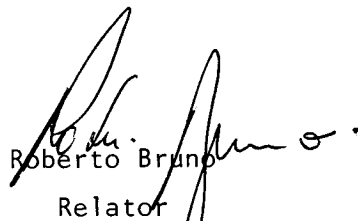
### PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 88/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00, destinado a reforçar dotações do orçamento vigente, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04/OUTUBRO/1994.

  
Jorge Luis Lourenço  
Presidente

  
Roberto Bruno  
Relator

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.606/94 -

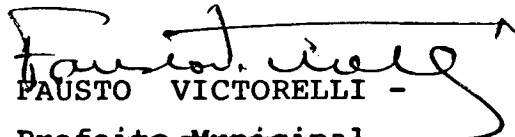
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais), destinado a reforçar dotações do orçamento vigente.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 1.994.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração